

Os factores e subfactores referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20 e terão os pesos de 50% e 50%, respectivamente.
Relativamente ao primeiro factor, serão atribuídas as pontuações entre os limites 0 e 20, de acordo com a seguinte fórmula:

$$C \text{ preço} = (P_{\min}/P) \times 20$$

Onde P é o valor da proposta e $P_{\min}$ é o valor da proposta de mais baixo valor.

Na avaliação da qualidade técnica da proposta, contribuem para esta apreciação específica os seguintes factores, aos quais serão atribuídas pontuações de 1 a 20, com os pesos a seguir discriminados:

Adequação, qualidade e consistência do plano de trabalhos proposto, nomeadamente a metodologia do modo de execução da empreitada, a discriminação inequívoca, em gráfico, dos prazos, ritmo e ordem de execução das diferentes espécies de trabalho que a constituem, a distribuição e a permanência da mão-de-obra directa e dos equipamentos a destacar pelos concorrentes no local dos trabalhos — 60%;

Demonstração da capacidade organizativa dos concorrentes — 40%:

a) Nota técnica sobre segurança e saúde no trabalho: 30%;

b) Sistema de gestão da qualidade [de acordo com alínea h) do ponto 14.6 do programa de concurso]. A avaliação das propostas dos concorrentes será feita por comparação entre as mesmas, tendo sempre por base os requisitos na norma NP EN ISO 9001:2000: 10%;

c) Nota técnica sobre o sistema de acompanhamento ambiental: 10%;

d) Competência das equipas técnicas propostas para a execução da empreitada, incluindo pessoal técnico, directores ao nível da produção e encarregados, mediante a análise curricular, individual e global dos elementos propostos: 50%.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-468.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

www.refer.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos hierárquicos que nos termos da lei caibam das deliberações da comissão de abertura do concurso serão interpostos para o conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Delegação Norte da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

Endereço postal:

Rua de Silva Tapada, 379.

Localidade:

Vila Nova de Gaia.

Código postal:

4430-239.

País:

Portugal.

Telefone:

221051500.

Fax:

221051505/6.

Correio electrónico:

dn@refer.pt

Endereço internet:

www.refer.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2007.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611027314

VALORLIS — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Valorlis — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço Quinta do Banco, Parceiros, Apartado 157	Código postal 2400-441
Localidade/Cidade Leiria	País Portugal
Telefone +351 244575540	Fax +351 244575544
Correio electrónico valorlis@valorlis.pt	Endereço Internet (URL) www.valorlis.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☒ 1 ☒ 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação dos serviços de coordenação, controlo e fiscalização da empreitada de «Concepção, construção e fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia em Leiria».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de coordenação, controlo e fiscalização da empreitada de «Concepção, construção e fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia em Leiria». A constituição e a gestão de um sistema de coordenação, controlo e fiscalização da empreitada inclui, nomeadamente:

i) A assessoria geral e especializada à entidade adjudicante no âmbito da empreitada, englobando a análise e apreciação do projecto de execução, o planeamento e coordenação geral da empreitada e dos respectivos intervenientes, por forma a contribuir para o cumprimento de todos os objectivos preconizados neste processo de concurso;

ii) A fiscalização da empreitada, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, compreendendo, nomeadamente, a apresentação à entidade adjudicante de documentos e relatórios que permitam a gestão financeira da empreitada, o controlo de qualidade de execução dos trabalhos, fornecimento e serviços objecto da empreitada o controlo do planeamento, a resposta a questões solicitadas na execução da empreitada e a colaboração nas acções de ligação empreitada/entidade adjudicante.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Leiria, concelho de Leiria, freguesia de Parceiros.

Código NUTS

PT163 CONTINENTE CENTRO — PINHAL LITORAL.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A prestação de serviços a concurso inclui, nomeadamente:

i) A análise e apreciação de projecto de execução nas suas diferentes especialidades, com emissão de parecer com vista à sua aprovação pela entidade adjudicante;

ii) A coordenação da empreitada, criando e implementando um sistema de informação e controlo que garanta a permanente informação e fácil ligação entre o empreiteiro, a entidade adjudicante e outras entidades intervenientes;

iii) O controlo do planeamento e do desenvolvimento dos trabalhos, fornecimentos e serviços da empreitada;

iv) O controlo e fiscalização da qualidade de execução da empreitada e do desenvolvimento do projecto de execução da empreitada;

v) Controlo administrativo e financeiro da empreitada;

vi) Controlo da segurança da empreitada, bem como dos aspectos de higiene e saúde no trabalho.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início **30/08/2007** e/ou termo **27/11/2009**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA, de acordo com os termos estabelecidos no programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da prestação de serviços é o de preço global, calculado para o período máximo de execução da globalidade da obra, que se prevê ser de 24 meses, passível de alteração para mais ou para menos, por eventuais alterações decorrentes da suspensão, atraso ou avanço do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada acrescido de um período de 3 meses, após o fim dos trabalhos para preparação do fecho de contas, recepção provisória condicionada da obra e *dossier* de telas finais. As condições de pagamento encontram-se definidas no processo de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Podem concorrer empresas prestadoras do tipo de serviços objecto do Concurso, devidamente habilitadas para o efeito.

Os concorrentes têm de possuir capacidade técnica e financeira que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso e no caderno de encargos.

Na avaliação da capacidade financeira, o concorrente ou agrupamento concorrente deverá demonstrar um volume de negócios de serviços similares aos do objecto do presente concurso superior a 700 000 euros no último ano ou superior a 2,5 milhões de euros no computo dos três últimos anos.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, constitui limite mínimo de verificação de aptidão dos concorrentes:

a) No âmbito das obras públicas, os concorrentes deverão apresentar experiência comprovada na fiscalização de instalações industriais, nos últimos cinco anos, compreendendo empreitadas de construção civil e fornecimento e montagem de equipamento electromecânico;

b) Todos os concorrentes terão de ter a qualificação do gestor geral da qualidade de empreendimento da construção no âmbito da marca de qualidade LNEC, classificados com a classe 8 nas categorias 1 e 2;

c) Todos os concorrentes deverão possuir um sistema de gestão da qualidade de acordo com o referencial da norma ISO 9001:2000;

d) No caso do concorrente ser um agrupamento de empresas é necessário que todas as empresas que o constituem satisfaçam os três requisitos indicados em a), b) e c) anteriores;

e) Os concorrentes deverão dispor e integrar na equipa a afectar à prestação de serviços, o seguinte quadro de pessoal, no mínimo:

Um engenheiro com 15 anos de experiência profissional e uma experiência mínima comprovada de 5 anos na direcção de fiscalização de obras similares;

Um coordenador de segurança e saúde qualificado de acordo com a legislação especial aplicável;

Um engenheiro com comprovada experiência profissional de cinco anos nas áreas de instalações industriais nos ramos de mecânica/electromecânica e automação industrial;

Um engenheiro com comprovada experiência profissional de cinco anos nas áreas de instalações industriais nos ramos de mecânica de fluidos e construção civil;

Um técnico de fiscalização de construção civil, com comprovada experiência profissional de cinco anos;

Um técnico de fiscalização electromecânica com comprovada experiência profissional de cinco anos;

Um técnico de fiscalização de segurança e saúde, com comprovada experiência profissional de cinco anos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Qualidade técnica — 50%:

i) Composição e organização da equipa técnica e afectação de meios humanos (25%);

ii) Afectação e mobilização de meios materiais (10%);

iii) Programa de trabalhos (15%);

b) Preço da proposta — 50%:

i) Preço global da proposta (40%);

ii) Cronograma financeiro (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **13/08/2007**.

Custo: 800 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias do processo de concurso serão entregues no prazo máximo de quatro dias a contar da recepção do respectivo pedido e desde que este ocorra em tempo útil, contra carta timbrada, e pagamento em numerário ou cheque, à ordem da Valorlis — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/08/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente identificados e credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **20/08/2007**

Hora: 10 horas. Local: morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Fundo de Coesão (2000-2006). Valorização de resíduos orgânicos biodegradáveis dos sistemas multimunicipais da Alta Estremadura e do Oeste. Projecto n.º 2004/PT/16/C/PE/018 no contexto da candidatura apresentada pela entidade adjudicante.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referente ao ponto II.3): onde se lê «Início 30/08/2007 e/ou termo 27/11/2009» deve ler-se «Indicar o prazo em meses 27 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)».

Referente ao ponto IV.3.2): o processo de concurso poderá ser consultado todos os dias úteis, nas instalações da entidade adjudicante, entre as 10 e as 13 e entre as 15 e as 17 horas.

Será da responsabilidade dos interessados a verificação da correspondência das cópias com os elementos do processo de concurso.

Referente ao ponto IV.3.3): as propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes na sede da entidade adjudicante indicada em I.1), ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado para o efeito.

As propostas entregues fora do prazo serão devolvidas intactas aos concorrentes. As propostas deverão ser instruídas com os documentos estabelecidos no processo de concurso.

Referente ao ponto IV.3.6): o prazo de validade das propostas, considerando-se prorrogado por iguais e sucessivos períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente, ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A entidade adjudicante reserva-se ainda o direito de anular o procedimento:

a) Caso não seja aprovada a candidatura ao Fundo de Coesão identificado em VI.3) do presente anúncio; ou

b) Caso as propostas que ficaram classificadas em primeiro lugar, de acordo com as conclusões do relatório preliminar sobre o mérito das propostas no âmbito do concurso público para a «Concepção, construção e fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia em Leiria», para a solução A ou para a solução B, não venham a ser as escolhidas para a adjudicação; ou

c) Caso não venha a proceder à adjudicação da referida empreitada.

A entidade adjudicante poderá, se assim o entender, solicitar serviços complementares do(s) serviço(s) prestado(s) ou novos serviços que consistam na repetição de serviços similares.

A Valoris — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de adjudicar parcialmente a prestação de serviços objecto do presente concurso, na componente [meios humanos + meios materiais + conta da obra].

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

25 / 06 / 2007

27 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Miguel Aranda da Silva*.

2611027344

VEOLIA ÁGUA — ÁGUAS DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Veolia Água — Águas de Ourém	À atenção de Departamento de Estudos e Projectos Comissão de Abertura de Propostas
Endereço Rua do Dr. Carlos Vaz Faria de Almeida, 21, rés-do-chão	Código postal 2490-547
Localidade/Cidade Ourém	País Portugal
Telefone 249540010	Fax 249540022
Correio electrónico aguas.ourem@veoliaagua.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção — construção do Reservatório da Pimenteira (4000 m³).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reservatório com capacidade de 4000 m³ de água.

Colector de adução e distribuição.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ourém.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452472703	
Objectos complementares	282116000451100008	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção do reservatório com a capacidade de 4000 m³.

Preço base do concurso: 520 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 195 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5%) no momento do pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas da Veolia Água — Águas de Ourém.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Veolia Água — Águas de Ourém, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares do alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a classificação como